PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI MUNICIPAL Nº 6.823 DE 1º DE JULHO DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPCIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974.

O Engº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono o publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento vigente, o valor de Cr$-50.000,00 (CINCOENTA MIL CURZEIROS), destinados ao pagamento de indenização de desapropriações de áreas " prioritárias para implementação do Plano Urbanístico da cidade.

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado em favor desta Prefeitura, classificado sob a Categoria Econômica Orçamentária a saber:

SECRETARIA DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.4 - Desapropriações . . . . . Cr$- 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vogor na data de sua publicação revogadas as " disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de julho de 1974.

Engº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

Dr. ADINSON SIRAIANA
Chefe do Departº de Administração.